



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Terça-feira, 16 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 469

Página 1 de 5

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Ligações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Secretaria Municipal da Educação	4
Outros atos oficiais	4

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42  
Rua Dr Cunha Jr, 242  
Telefone: (17) 3272-9000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

### Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49  
Rua José Siriani, 933  
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114  
Site: [www.tanabi.sp.leg.br](http://www.tanabi.sp.leg.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Terça-feira, 16 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 469

Página 2 de 5

## PODER EXECUTIVO DE TANABI

### Atos Oficiais

### Decretos

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.533/2021.

**Objeto:** Convoca diferentes representações da sociedade civil e poder público para a realização da I Conferência Intermunicipal de Educação do ADE Noroeste Paulista, e dá outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, que os Prefeitos dos municípios que compõe o Arranjo de Desenvolvimento da Educação do Noroeste do Estado de São Paulo “ADE - Noroeste Paulista”, em parceria com as Secretarias Municipais de Educação de nossa região, estão convocando diferentes representações da sociedade civil e poder público para a “I Conferência Intermunicipal de Educação - Etapa Intermunicipal da IV CONAE2022”;

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Educação, CONAE é um espaço democrático aberto pelo poder público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da educação nacional;

CONSIDERANDO que por meio da CONAE, o Fórum Nacional de Educação – FNE e o Ministério da Educação – MEC buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica oficializada a “I Conferência Intermunicipal de Educação - Etapa Intermunicipal da IV CONAE2022”, realizada no dia 09 de dezembro de 2021, no município Votuporanga, sede de ADE Noroeste Paulista.

Art. 2º. A Etapa Intermunicipal acontecerá no período de novembro a dezembro de 2021, seguida da Conferência

Estadual de Educação que acontecerá até abril de 2022.

Art. 3º. A culminância da Etapa Intermunicipal – I Conferência Intermunicipal de Educação – Etapa Intermunicipal da IV CONAE 2022, acontecerá no dia 09/12/2021, no município sede.

Art. 4º. Participarão da I Conferência Intermunicipal de Educação - Etapa Intermunicipal da IV CONAE2022, além do poder público:

I – Representantes dos segmentos sociais. Por segmento social, entende-se: gestores/as dos sistemas e instituições de ensino e trabalhadores/as da educação, dos setores públicos e privado, nas diferentes etapas e modalidades de ensino; membros dos conselhos de educação; pais e responsáveis pelos alunos;

II – Dos representantes dos setores (Delegados/as por indicação municipal). Por setor social, entende-se: Movimento de afirmação da diversidade e das articulações sociais em defesa da educação, da comunidade científica, do campo, sindical, de instituições religiosas, empresários e confederações patronais, entidades municipalistas, comissões de educação do poder legislativo municipal, instituições estaduais e municipais de fiscalização e controle de recursos públicos.

Art. 5º. O tema central da I Conferência Intermunicipal de Educação - Etapa Intermunicipal da IV CONAE 2022, conforme explicitado no seu Documento Referência está dividido nos seguintes eixos:

Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas;

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação;

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.

Art. 6º. O regimento da Conferência Intermunicipal de Educação, o regimento interno da IV CONAE e levará em consideração os seguintes aspectos:

I. Documento referência produzido pelo ADE Noroeste Paulista;

II. Documentos produzidos por fóruns estaduais/ municipais, entidades e especialistas com reconhecidas



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Terça-feira, 16 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 469

Página 3 de 5

contribuições para Educação Nacional.

Art. 7º. São objetivos da I Conferência Intermunicipal de Educação - Etapa Intermunicipal da IV CONAE 2022:

I - Avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

II - Implementar o Plano Intermunicipal de Educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.

III - Conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 8º. O Fórum Estadual de Educação definirá, obedecendo os critérios do regimento interno da IV CONAE, o número de delegados/as a serem indicados pelas conferências municipais e ou intermunicipais para participar da etapa Estadual CONAE 2022.

Art. 9º. As despesas com a realização da I Conferência Intermunicipal de Educação do ADE Noroeste Paulista, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários dos Municípios - Álvares Florence, Américo de Campos, Aparecida d'Oeste, Aspásia, Cardoso, Cosmorama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Estrela d'Oeste, Fernandópolis, Floreal, Gastão Vidigal, General Salgado, Guaraci, Guarani d'Oeste, Indiaporã, Jales, José Bonifácio, Lourdes, Macaubal, Macedônia, Magda, Marinópolis, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Mirassolândia, Monções, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Luzitânia, Olímpia, Ouroeste, Paranapuã, Parisi, Paulo de Faria, Pedranópolis, Poloni, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Riolândia, Rubinéia, Santa Clara D'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita D'Oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, Santo Antônio do Aracanguá, São Francisco, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, Sebastianópolis do Sul, Tanabi, Três Fronteiras, Turiúba, Turmalina, Urânia, Valentim Gentil, Votuporanga.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 11 de novembro de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Tanabi.

Tomada de Preços nº 12/2021. Objeto: Construção de Travessia e pavimentação asfáltica tipo CBUQ, na Rua Antonio J. Macedo x a Avenida Diego Carmona Garcia, ficando designado para o dia 02 de dezembro de 2021, às 09h15min, para a entrega dos envelopes, às 09h30min a sessão credenciamento e abertura dos envelopes do mesmo dia. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura do Município de Tanabi, sito à Rua Dr. Cunha Jr. nº 242 –Centro– todos os dias úteis, das 09h00 as 15h00 ou mediante solicitação, com todos os dados da solicitante, no email: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br) ou ainda pelo site [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br), 16 de novembro de 2021. Norair Cassiano da Silveira. Prefeito do Município.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 16 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 469

Página 4 de 5

Secretaria Municipal da Educação

Outros atos oficiais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-000 – TANABI (SP) – Fone/Fax 17 3272-3930 - CNPJ 45.157.104/0001-42  
e-mail: [secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br)

### CONCURSO DE REMOÇÃO DOCENTE – 2021

#### Resolução SMEC 05/2021 - Artigo 3º - inciso V - Classificação dos Docentes Inscritos

A Secretaria Municipal da Educação e Cultura nos termos da **Resolução SMEC 05/2021 de 22 de outubro de 2021**, que regulamenta o Concurso de Remoção dos profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal, da Rede Municipal de Ensino, **nos termos dos Artigos 82 a 91**, da Lei Complementar 27/2011, em conformidade com a **Lei Complementar 47/2015** que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi, **em especial os Artigos 201 e 210 e seu parágrafo**;

**PUBLICA** para o conhecimento de todos e, em especial, para o conhecimento dos professores inscritos no Concurso de Remoção de Docentes da Rede Municipal de Ensino, a Classificação dos Inscritos, bem como a Relação de Vagas Iniciais e Potenciais conforme determina a Resolução SMEC nº 06/2021.

Conforme Resolução SMEC nº 06/2021, Artigo 3º - inciso VI - o prazo para **recurso é de 2(dois) dias** e deverá ocorrer nos **dias 17 e 18/11/2021**; Inciso VII - **análise** do recurso no dia **19/11/2021**, e inciso VIII - E não havendo impedimento apresentado por recurso, a indicação de vagas pelo candidato deve ocorrer nessa mesma data, ou seja, **no dia 19/11/2021**, em caso de recurso, deverá aguardar a análise.

\* Para melhor organização do processo de Remoção, as indicações deverão ocorrer em dois momentos:

**Período da manhã:** das 8h30 às 10h00 - Professores efetivos com sede de exercício

**Período da tarde:** das 10h00 às 12h00 – Professores efetivos sem sede de exercício.

Será automaticamente considerado desistente do concurso de remoção o candidato que no período previsto não proceder à indicação de pelo menos, uma unidade escolar.

CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES INSCRITOS NO CONCURSO DE REMOÇÃO PEB I - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I – Resolução SMEC 06/2021				
Nº	NOME	RG	PONTO	ESCOLA (SEDE)
1º.	GESANA DINIZ VERSUTI	46.056.815-2	19,112	EM Alexandre Kannebley Melotti
2º.	SUSINEI CRISTINA BARUSSI RUBIO	24.696.776-6	18,790	EM Thereza Magri do Carmo
3º.	MAURICÉIA CARVALHO DE SOUZA	29.213.620-1	14,702	CMEI Helena Locatelli Carmona



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 16 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 469

Página 5 de 5



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-000 – TANABI (SP) – Fone/Fax 17 3272-3930 - CNPJ 45.157.104/0001-42  
e-mail: [secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br)

#### CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES SEM SEDE DE EXERCÍCIO - INSCRITOS NO CONCURSO DE REMOÇÃO 2021 PEB I - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I – RESOLUÇÃO SMEC 06/2019

Nº	NOME	RG	PONTO
1º.	KARINE MAIA BONFIM	29.322.624-6	19,716
2º.	VALENTINA TEREZINHA DA SILVA	12.342.034	17,546
3º.	ROSANA PERPÉTUA DE OLIVEIRA	16.517.330	16,434
4º.	GISLAINE ANDREA PINTO	27.410.728-4	16,428
5º.	LUDMILA TREVISAN DOS SANTOS DOURADO	46.223.387-X	16,402
6º.	ROBERTA DE OLIVEIRA FIRMINO	26.818.887-7	16,194
7º.	CAMILA DA SILVA DOS ANJOS – DATA NASC. 08/11/1984	42.077.780-5	15,740
8º.	SABRINA DE OLIVEIRA SABINO – DATA NASC. 24/03/1986	40.422.634-6	15,740
9º.	ANIETE VALÉRIA DE OLIVEIRA	58.527.545-2	15,290
10º.	ANDRÉA CRISTINA LONGO FERNANDES	22.584.403-5	15,228
11º.	MAVILDA BELLOTTI	23.587.200-3	15,206
12º.	ELENIR FERNANDES MARTINS DA SILVA DATA NASC. 03/11/1966	18.381.216-5	15,040
13º.	ALINE MORAIS CUNHA – DATA NASC. 21/10/1989	44.750.697-3	15,040
14º.	OSANA DE LIMA CAMPOS MELO – DATA NASC. 30/12/1958	11.219.378-7	15,014
15º.	NAYARA FLAVIA RONDINI FERREIRA – DATA NASC. 21/08/1986	42.021.609-1	15,014
16º.	CASSIA LINHARES DE OLIVEIRA	47.157.419-3	15,010
17º.	JACKELINE SILVA RIBEIRO MAGALHÃES CARVALHO	42.511.863-0	14,704
18º.	rita de CASSIA FERREIRA DE OLIVEIRA	40.021.695-4	6,614
19º.	ANA AUGUSTA TEIXEIRA	40.948.165-8	Não inscrita

RELAÇÃO DAS CLASSES VAGAS - INICIAIS E POTENCIAIS - PARA A REMOÇÃO 2021.			
ESCOLAS	VAGAS INICIAIS CLASSE COMUM	VAGAS POTENCIAIS CLASSE COMUM	TOTAL DE VAGAS
EM GANOT CHATEAUBRIAND	3	-	3
EM ANTONIO SOARES	-	-	-
EM MARCIANO M. DA SILVA	-	-	-
EM JOSÉ SERAFIM DA SILVA	2	-	2
EM THEREZA MAGRI DO CARMO	-	1	1
EM ALEXANDRE K. MELOTTI	-	1	1
CMEI LEONARDO BALTHAZAR MARÃO	-	-	-
CMEI SERGIO BATOCCHIO GONÇALVES	-	-	-
CMEI HELENA LOCATELLI CARMONA	-	1	1
CMEI OLÍMPIA FRANCELINA DE MORAES ALVES	-	-	-
CMEI LUIZA VERSUTI LOPES	-	-	-

TANABI, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Maria Edna Cristal

Secretaria Municipal da Educação e Cultura  
RG 12.743.810-5